



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Jornal da Cidade - 30/09/2016

IMPROBIDADE

STF suspende direitos políticos dos Moura

Antônio Carlos Garcia
DA EQUIPE JC

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Edson Fachin, acatou, na quarta-feira à noite, a decisão do Ministério Público Estadual (MPE) e manteve a condenação contra o deputado federal André Moura (PSC), líder do governo na Câmara Federal, da esposa dele, Lara Moura (PSC), candidata a prefeita de Japarutuba, e do seu cunhado, Elio Martins, candidato à reeleição em Pirambu.

Com isso, há a “suspensão dos direitos políticos, aplicação de multa civil, além da proibição de contratar com o poder público passam a surtir efeitos”. O promotor de Justiça Paulo José Francisco Alves Filho, da Coordenaria Recursal do MPE, disse que a decisão de Fachin pode gerar efeitos nesse pleito eleitoral do domingo.

De acordo com o promotor Paulo José, “a decisão do ministro Fachin confere concretude aos mandamentos insculpidos na Constituição Federal e na Lei de Improbidade Administrativa”. Ao ser questionado, através da Assessoria de Comunicação do MPE, sobre a defesa de André Moura e Lara, Paulo José comentou que a defesa está no papel de dizer o que



Assessoria/Divulgação

ALÉM DE ANDRÉ MOURA, Lara Moura e Elinho tiveram condenações mantidas

quiser, “mas o que vale mesmo é a decisão do ministro Edson Fachin”.

A decisão de Fachin suspende os direitos políticos dos acusados e aplicação de multa civil, além da proibição de contratar com o poder público. Tanto André como Lara Moura e Elinho foram condenados por improbidade administrativa que eles teriam praticado na Prefeitura de Pirambu, na gestão de Juarez Batista.

Para o MPE, “os demandados foram condenados por organizarem um complexo esquema de apropriação e desvio de bens públicos, em proveito próprio, inclusive mediante o pagamento de despesas em

bares e restaurantes, bem como eventos e publicidade, tudo às custas dos cofres do Município de Pirambu”.

De acordo com o MPE, “a reclamação registrada sob o nº 25.216-SE foi aforada visando desconstituir decisão monocrática exarada pelo desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Alberto Romeu Gouveia Leite, que suspendeu a eficácia de acórdão proferido pela Primeira Câmara Cível do mesmo Tribunal, o qual manteve a condenação por improbidade administrativa de André Luiz Dantas Ferreira, o “André Moura”; Alice Maria Dantas Ferreira; Cláudia Patrícia Dantas Ferreira; Elio

José Lima Martins; Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira; e Juarez Batista dos Santos.

Sem eficácia

Para o advogado Márcio Conrado, que defende o casal Moura, essa decisão de Fachin não tem nenhuma eficácia na candidatura de Lara Moura e Elinho Martins (Elio José Lima Martins), que concorrem à Prefeitura de Pirambu. Segundo Conrado, “o despacho se refere à decisão liminar já reconsiderada pelo TJ, portanto, sem qualquer efeito para julgamento do recurso eleitoral de ambos”.

Ele garante que o TJ já havia revogado a decisão que embasou o ministro Fachin, ou seja, “a nova decisão do TJ/SE substituiu a anterior e suspendeu os efeitos do acórdão, o que, por consequência, autoriza as candidaturas de Lara e Elinho”.

O advogado acrescentou ainda que os recursos eleitorais dos candidatos do PSC ainda não foram apreciados pelo TRE, órgão judiciário competente para julgar causas eleitorais, o que deve ocorrer nos próximos dias. E esclareceu também “que se encontram impugnados e aguardando julgamento pelo TRE os registros das candidaturas de Hélio Sobral (PMDB) e Manoel Sukita (PTN), ambos concorrendo à Prefeitura de Japarutuba”.